

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA  
PODER EXECUTIVO

LEI N° 062

DISPÔE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS QUE MENCIONA  
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.  
Faço saber a todos os habitantes deste Município  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-  
guinte Lei:

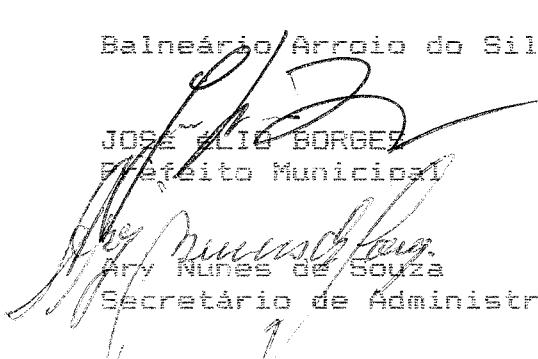
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizado a realizar despesas, até o montante de R\$ 2.000,00  
(dois mil reais) para a realização, como co-participante do IV  
Rodeio Crioulo Internacional, e XIV Rodeio Crioulo Nacional, 12ª  
EXPOSUL e 19ª FEICC, que ocorrerá nos próximos dias 10, 11 e 12 de  
outubro de 1997, no CTG Galpão de Estância, localizado em sua  
grande parte em território do Município de Balneário Arroio do  
Silva.

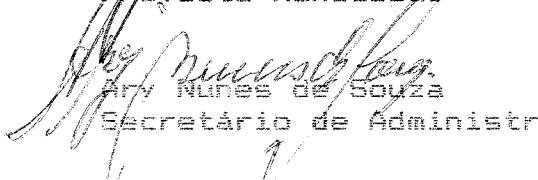
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da pre-  
sentle lei, correrão por conta de dotações orçamentárias, vincula-  
das à Secretaria de Turismo, Esporte, Indústria, Comércio, Pesca  
e Agricultura, do orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

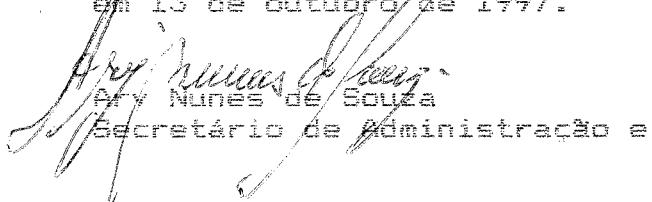
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação e seus efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 1997.

Balneário Arroio do Silva, 13 de outubro de 1997.

  
JOSE ALCIDES BORGES  
Prefeito Municipal

  
ARY NUNES DE SOUZA  
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças,  
em 13 de outubro de 1997.

  
ARY NUNES DE SOUZA  
Secretário de Administração e Finanças  
AMM/on.